



# Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39580-000 - PABX: (38) 3233-1325 - Fax: 3233-1498  
e-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br - Francisco Sá - MG



## LEI N.º 1.235, de 11 de DEZEMBRO DE 2008.

*Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**José de Deus Prado**" o Mercado Municipal situado no centro, desta cidade.

Art. 2º - Fica denominada "**Marcelino Novais**" a Passagem Molhada da Localidade do Mata Veado, no Distrito de Catuni, neste Município.

Art. 3º - Fica denominada "**Tiofônio Gonçalves da Rocha**" a ponte situada na estrada vicinal da Localidade de Furado Dantas, neste Município.

Art. 4º - Fica denominada "**Manoel Ferreira - NEQUINHO**" a ponte situada sobre o Rio Cana Brava, no Distrito de Catuni, neste Município.

Art. 5º - Fica denominada "**Paulino da Silva Maia**" a Unidade Básica de Saúde do Povoado de São Geraldo, neste Município.

Art. 6º - Fica denominada "**Faustino Ribeiro**" a ponte situada sobre Córrego Rico, neste Município.

Art. 7º - O Prefeito Municipal está autorizado a adotar todas as providências concernentes à execução desta Lei. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 11 de dezembro de 2008.

  
Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,  
Prefeito Municipal.